



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Análise do encaminhamento do Corpo de Bombeiros de São Paulo, sobre a obrigatoriedade da certificação digital do responsável técnico em RRTs.

DELIBERAÇÃO Nº 221/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e através da plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o RRT possui assinatura digital, mas o SICCAU não é uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

Considerando o item 6.2.3.4.2 da Instrução Técnica nº 01/2019 - Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMSP), que exige RRTs com assinaturas digitais certificadas, emitidas por Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), da Casa Civil da Presidência da República;

DELIBERA:

- 1- Questionar a CEP-CAU/BR sobre a possibilidade de implementação no SICCAU de uma certificação digital das assinaturas de documentos emitidos;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 18 de novembro de 2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini	x			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro				x
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Suplente	Wesley Café Calazans				x
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 18/11/2024

Matéria em votação: Análise do encaminhamento do Corpo de Bombeiros de São Paulo, sobre a obrigatoriedade da certificação digital do responsável técnico em RRTs.

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romario Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 19/11/2024, às 14:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EC871568** e informando o identificador **0405004**.